

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA  
Nº. 209, 12 de setembro de 2011**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 169ª Sessão Extraordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Ananás**.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
**Presidente**

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA  
Nº. 210, 12 de setembro de 2011**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 169ª Sessão Extraordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Natividade**.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
**Presidente**

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA  
Nº. 211, 12 de setembro de 2011**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 169ª Sessão Extraordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Cristalândia**.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
**Presidente**

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA  
Nº. 212, 12 de setembro de 2011**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 169ª Sessão Extraordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008 e do Regimento Interno, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Araguaçu**.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
**Presidente**